

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS005379/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/12/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR075384/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.210858/2025-08
DATA DO PROTOCOLO: 04/12/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS SERVICOS NOTARIAIS DO ESTADO DO RIO G SUL, CNPJ n. 00.958.498/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS GUIZOLFI ESPIG;

E

SINDICATO DOS SUBSTITUTOS ESC. D A R I P N P J R T D T P T O, CNPJ n. 93.850.188/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROSANE KRAEMER;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Substitutos, Escreventes, Datilógrafos e Atendentes de Registros de Imóveis, Registros Civis das Pessoas Naturais, Registros Civis das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registros Especiais, Ofícios dos Registros Públicos, Ofícios Distritais e Ofícios de Sede Municipal**, com abrangência territorial em **Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS, Campo Bom/RS, Canoas/RS, Dois Irmãos/RS, Eldorado do Sul/RS, Estância Velha/RS, Esteio/RS, Glorinha/RS, Gravataí/RS, Guaíba/RS, Ivoi/RS, Nova Hartz/RS, Parobé/RS, Portão/RS, Porto Alegre/RS, São Leopoldo/RS, Sapiranga/RS, Sapucaia do Sul/RS, Triunfo/RS e Viamão/RS.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - TODAS AS CLÁUSULAS

Vide anexo o texto integral da Convenção Coletiva.

}

JOSE CARLOS GUIZOLFI ESPIG
Presidente

SINDICATO DOS SERVICOS NOTARIAIS DO ESTADO DO RIO G SUL

ROSANE KRAEMER
Presidente
SINDICATO DOS SUBSTITUTOS ESC. D A R I P N P J R T D T P T O

ANEXOS
ANEXO I - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - REGIÃO 2

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA AGE - SINDINOTARS

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - EDITAL AGE - SINDINOTARS

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - ATA AGE - SINDIFUNC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - EDITAL AGE - SINDIFUNC

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.